



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**

**Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado**

## **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. 102401100632018OC00108, referente ao Processo nº **1645/18**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado “**Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP**”, cujo objeto é a constituição de **Sistema de Registro de Preços – SRP para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**, a realização do pregão será no dia 09 de maio de 2018, a partir das 09:30 horas, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br).

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Vania Coelho Pereira  
Diretora da Divisão de  
Compras e Almojarifado  
Subscritora do Edital

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_ n.º 045/2018

PROCESSO nº 1645/18

OFERTA DE COMPRA Nº 102401100632018OC00108

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/04/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2018 – às 09h30min

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por intermédio da Diretora Superintendente, a Profª Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4, e do CPF. 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 045/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

|                     |
|---------------------|
| <b>1. DO OBJETO</b> |
|---------------------|

1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

|                          |
|--------------------------|
| <b>4. DA HABILITAÇÃO</b> |
|--------------------------|

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

#### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

#### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**4.1.4.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração da Ata de Registro, se comprometendo a apresentar em original ou cópia autenticada dos certificados, declarações e laudos, conforme descritos para cada item conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

#### 4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual;**

**4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa entregou correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens abaixo:**

|         |        |         |       |
|---------|--------|---------|-------|
| ITEM 01 | 15.863 | ITEM 04 | 538   |
| ITEM 02 | 513    | ITEM 05 | 4.611 |
| ITEM 03 | 4.366  | ITEM 06 | 569   |

**4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;**

**4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.**

## 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o **valor unitário do item**.

|         |     |      |         |     |      |
|---------|-----|------|---------|-----|------|
| ITEM 01 | R\$ | 1,63 | ITEM 04 | R\$ | 1,84 |
| ITEM 02 | R\$ | 2,76 | ITEM 05 | R\$ | 1,73 |
| ITEM 02 | R\$ | 1,84 | ITEM 06 | R\$ | 1,74 |

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo contendo: catálogo, contendo as especificações do produto.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**5.8.4. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá suspender a sessão pública para análise do catálogo apresentado pelo licitante detentor da melhor oferta.**

**5.8.4.1. O catálogo será avaliado pela área técnica, verificando-se a conformidade de suas disposições com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.**

**5.8.4.1.1. se o catálogo for aceito, o Pregoeiro retomará a sessão pública, informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para avaliação dos requisitos de habilitação.**

**5.8.4.1.2. se o catálogo for rejeitado, ou não for entregue, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública, convocando o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do ANEXO II deste Edital, acompanhada de catálogo, na forma do subitem 5.8.4.**

**5.8.4.2. A decisão que aceitar ou rejeitar o catálogo será formalizada por despacho fundamentado.**

**5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço e aprovado o catálogo, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:**

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam executar o objeto pelo mesmo preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas. Em seguida, procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pela vencedora do certame, conforme o disposto nos itens 5.9 a 5.13.

|           |  |
|-----------|--|
| <b>6.</b> | <b>DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |
|-----------|--|

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.**

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade do Órgão Gerenciador que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.

6.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 6.6.4.

**7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

**8. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 17, parágrafo único, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

8.3. O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, será utilizado pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) Órgão(s) Participante(s) para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados em Ata, seguindo todos os fluxos e etapas previstos no Sistema e-GRP.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

8.4. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre os Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

|                            |
|----------------------------|
| <b>9. DAS CONTRATAÇÕES</b> |
|----------------------------|

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por mediante assinatura termo contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VI**.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para assinatura do termo de contrato.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do termo de contrato, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1. Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui **ANEXO I.2** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VI deste Edital.**

**12. DOS PAGAMENTOS**

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da(s) Unidade(s) no(s) endereço(s) indicado(s) no ANEXO I** deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



### 13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

13.6.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 13.6.1;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### 15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

15.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> |
|-----------------------------------|

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

|                       |
|-----------------------|
| <b>17. DOS ANEXOS</b> |
|-----------------------|

17.1. Integram o presente Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA;**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;**
- ANEXO IV - CÓPIA DA RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12;**
- ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Vania Coelho Pereira  
Diretora da Divisão de  
Compras e Almojarifado  
Subscritora do Edital

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I.1**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| IT | DESCRIÇÃO   | UND.<br>MENS. | QUANT. |
|----|---|---------------|--------|
| 01 | <p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS COMPOSTO DE MESA E CADEIRA INDIVIDUAL</b></p> <p>Conjunto de carteira para aluno, composto por mesa e cadeira com:</p> <p>Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm. Tampo medindo 600x450mm altura do piso 760mm. Cantos arredondados.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4”), em chapa de 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, secção circular de diâmetro = 38 mm (1,12), em chapa 16 (1,15mm).</p> <p>Porta livros em polipropileno puro na cor azul escuro, medindo 503x310, fixação da porta livro em travessa longitudinal através de rebites de “repuxo” com 5,0 mm diâmetro, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteira e sapatas em polipropileno copolímero virgem.</p> <p>Cadeira empilhável, sem braço, modelo concha dupla, com estrutura tubular com 20,7 mm de diâmetro e 1,9 mm de parede aço 1020, sistema de soldagem MIG. Assento e encosto confeccionado em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul escuro. Assento medindo 400x430mm, altura do assento em relação ao chão 460mm, encosto medindo 396x198mm; conformidade com as normas NR17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela <b>NBR 14006/2008</b> - (conjunto individual do aluno) ABNT.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b></p> <p>Todos os componentes metálicos devem receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas</p> | Unid.         | 31.727 |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

**FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados

Respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

**DIMENSÕES MINIMAS:**

**MESA**

Largura- 600 mm  
Profundidade – 450 mm  
Altura -760 mm

**CADEIRA**

Largura- 400mm  
Profundidade - 480mm  
Altura -460mm

**REFERÊNCIAS:**

Pintura das estruturas na cor preta.  
Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).  
Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.  
Injetados na cor azul compatível com os demais componentes.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

- Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;
- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:  
Nome do fabricante;

**CERTIFICADO**

Deverá ser apresentado - Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, conforme definido na Portaria Inmetro nº 105 de 06 de março de 2012, em Original ou cópia autenticada, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP), acreditada pela Inmetro, para a ABNT NBR **14006/2008**.

**LAUDO**

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>a) O laudo de conformidade deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo de conformidade deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b><br/>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b><br/>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |
|--|--|--|--|

| IT | DESCRIÇÃO   | UND. MENS. | QUANT. |
|----|---|------------|--------|
| 02 | <p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b><br/>Conjunto de mesa e cadeira para professor, composto por mesa e cadeira com:<br/>Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm. Tampo medindo 1200x650mm altura do piso 760mm. Cantos arredondados.<br/>Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão BP, na cor casca de OVO.<br/>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em</p> | Unid.      | 1.026  |

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4"), em chapa de 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, seção circular de diâmetro = 38 mm (1,12), em chapa 16 (1,15mm).

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteira com dimensões externas em 31,75mm de diâmetro e sapatas dianteira com 166 pontos em alto relevo para proteção em polipropileno copolímero virgem.

Cadeira empilhável, sem braço, modelo concha dupla, com estrutura tubular com 20,7 mm de diâmetro e 1,9 mm de parede aço 1020, sistema de soldagem MIG. Assento e encosto confeccionado em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul escuro. Assento medindo 400x430mm, altura do assento em relação ao chão 460mm, encosto medindo 396x198mm; conformidade com as normas NR17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela **NBR 14006/2008** - ABNT.

**ACABAMENTO E SEGURANÇA:**

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

**FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

**DIMENSÕES:**

Mesa  
Largura- 1200 mm  
Profundidade – 650 mm  
Altura -760 mm  
Cadeira  
Largura- 400mm

**CADEIRA**

Largura- 400mm

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Profundidade - 480mm<br/>Altura -460mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor azul compatível com os demais componentes.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;</li><li>• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:<br/>Nome do fabricante;</li></ul> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b></p> <p>a) O laudo de conformidade deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>b) O laudo de conformidade deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;</p> <p>b) Determinação de aderência corte cruzado;</p> <p>c) Determinação resistência álcool etílico;</p> <p>d) Determinação resistência a temperatura;</p> <p>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;</p> <p>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b></p> <p>a) Resistência ao risco;</p> <p>b) Resistência ao impacto;</p> <p>c) Resistência à abrasão;</p> <p>d) Resistência a alta temperatura;</p> <p>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> |  |  |
|---|--|--|



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |
|--|--|--|--|

| IT | DESCRIÇÃO  | UND. MENS. | QUANT. |
|----|--|------------|--------|
| 03 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA DESTRO.</b><br/>Cadeira universitária para destro, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:</p> <p><b>ASSENTO:</b> Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido Poliéster 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a face inferior contra capa em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a parte traseira do encosto contra capa em polipropileno injetado na cor preta..</p> <p>Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de "U" invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.</p> <p>A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼" x ¾" para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.</p> <p><b>Prancheta:</b> Medindo (Larg.: 250 x Prof.: 350 ) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.</p> | Unid.      | 8.732  |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm.

**ACABAMENTO E SEGURANÇA:**

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.

Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

**FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

**DIMENSÕES:**

Prancheta – 250mm de Largura x 350mm de Profundidade

Altura do Assento - 455 mm

Superfície útil do encosto- 350 x 280 mm

Superfície útil do assento - 430 X 410 mm

Altura do clipboard - 750 mm

**REFERÊNCIAS:**

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.

Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

- Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;
- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Nome do fabricante;</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b><br/>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO – Espuma flexível de poliuretano</b><br/>a) Resiliência – NBR – 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;<br/>b) Teor de cinzas – NBR - 14961: 07;<br/>c) Resistência à compressão – NBR – 8515:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;<br/>d) Características de queima – NBR – 9178:15;<br/>e) Resistência a tração – NBR – 8515:03;<br/>f) Resistência ao rasgamento – NBR - 8516:03;<br/>g) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade entre 50 e 60;<br/>h) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:03;<br/>i) Isenção da presença de CFC.</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b><br/>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b><br/>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b><br/><b>VARIAÇÕES:</b></p> |  |  |
|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |
|---|--|--|
| As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. |  |  |
|---|--|--|

| IT | DESCRIÇÃO  | UND. MENS. | QUANT. |
|----|--|------------|--------|
| 04 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA CANHOTO.</b><br/>Cadeira universitária para canhoto, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:</p> <p><b>ASSENTO:</b> Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido Poliéster 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a face inferior do assento contra capa em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a parte traseira do encosto com contra capa em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p>Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de “U” invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.</p> <p>A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼” x ¾” para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.</p> <p><b>Prancheta:</b> Medindo (Larg.: 250 x Prof.: 350) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.</p> <p>Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas</p> | Unid.      | 1.077  |

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm.

**ACABAMENTO E SEGURANÇA:**

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.

Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

**FABRICAÇÃO:**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

**DIMENSÕES:**

Prancheta – 250mm de Largura x 350mm de Profundidade

Altura do Assento - 455 mm

Superfície útil do encosto- 350 x 280 mm

Superfície útil do assento - 430 X 410 mm

Altura do clipboard - 750 mm

**REFERÊNCIAS:**

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.

Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo da prancheta da carteira, contendo o seguinte dado:

Nome do fabricante;

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

**LAUDO**

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

**LAUDO - Componentes Metálicos**

- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);
- b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).
- c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas

**LAUDO – Espuma flexível de poliuretano**

- a) Resiliencia – NBR – 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
- b) Teor de cinzas – NBR - 14961: 07;
- c) Resistencia à compressão – NBR – 8515:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;
- d) Características de queima – NBR – 9178:15;
- e) Resistencia ao rasgamento – NBR - 8516:03;
- f) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade entre 50 e 60;
- g) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:03;
- h) Isenção da presença de CFC.

**LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)**

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação de aderência corte cruzado;
- c) Determinação resistência álcool etílico;
- d) Determinação resistência a temperatura;
- e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- f) Ensaio de colagem (resistência à tração).

**LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)**

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura

**LAUDO – Isenção de CFC (Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990)**

**CERTIFICADO FSC OU CERFLOR**

**VARIAÇÕES:**

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |
|--|--|--|
| casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. |  |  |
|--|--|--|

| IT | DESCRIÇÃO   | UND. MENS. | QUANT. |
|----|---|------------|--------|
| 05 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO.</b></p> <p>Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando á poça de fusão em um gás inerte para proteção da região de soldagem.</p> <p>Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura.</p> <p>Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.</p> <p>Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade.</p> <p>Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.</p> <p>Montagem:</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b></p> <p>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <p>Assento: 465(L) x 430(P)mm<br/>Encosto: 470(L) x 270(A)mm<br/>Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm<br/>Altura do chão ao assento: 450 mm</p> | Unid.      | 9.223  |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm

**REFERÊNCIAS:**

Pintura das estruturas na cor preta.  
Revestimentos Alta pressão na cor ovo.  
Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.  
Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.  
Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.  
Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO**

Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

**LAUDO**

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;  
b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

**LAUDO - Componentes Metálicos**

- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);  
b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).  
c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas

**LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)**

- a) Resistência à luz UV;  
b) Determinação de aderência corte cruzado;  
c) Determinação resistência álcool etílico;  
d) Determinação resistência a temperatura;  
e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;  
f) Ensaio de colagem (resistência à tração)

**LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)**

- a) Resistência ao risco;  
b) Resistência ao impacto;  
c) Resistência à abrasão;  
d) Resistência a alta temperatura;  
e) Resistência ao vapor.

**CERTIFICADO FSC OU CERFLOR**

**VARIAÇÕES:**

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

| IT | DESCRIÇÃO   | UND. MENS. | QUANT. |
|----|---|------------|--------|
| 06 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO.</b></p> <p>Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando á poça de fusão em um gás inerte para proteção da região de soldagem<br/>Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura.<br/>Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.<br/>Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade.<br/>Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b><br/>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Assento: 465(L) x 430(P)mm<br/>Encosto: 470(L) x 270(A)mm<br/>Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm<br/>Altura do chão ao assento: 450 mm<br/>Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b></p> | Unid.      | 1.139  |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Pintura das estruturas na cor preta.  
Revestimentos Alta pressão na cor ovo.  
Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.  
Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.  
Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.  
Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO**

Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.

**LAUDO**

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;  
b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

**LAUDO - Componentes Metálicos**

- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);  
b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).  
c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas

**LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)**

- a) Resistência à luz UV;  
b) Determinação de aderência corte cruzado;  
c) Determinação resistência álcool etílico;  
d) Determinação resistência a temperatura;  
e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;  
f) Ensaio de colagem (resistência à tração)

**LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)**

- a) Resistência ao risco;  
b) Resistência ao impacto;  
c) Resistência à abrasão;  
d) Resistência a alta temperatura;  
e) Resistência ao vapor

**CERTIFICADO FSC OU CERFLOR**

**VARIAÇÕES:**

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

## 2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO I.2**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 3. DA GARANTIA DE PRODUTO

3.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **60 (sessenta) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

3.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

## 4. DA QUANTIDADE DO ORGÃO PARTICIPANTE

| ÓRGÃO/SECRETARIA   | QTDE 01 - conjunto escolar | QTDE 02 - mesa e cadeira para professor | QTDE 03 - cadeira universitária com prancheta escamoteável | QTDE 04 - cadeira universitária para canhoto | QTDE 05 - cadeira universitária com porta livros - para destro | QTDE 06 - cadeira universitária com porta livros para canhoto |
|--|----------------------------|---|--|--|--|---|
| <b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA</b> | 31.727                     | 1.026                                   | 8.722  | 1.077  | 9.223  | 1.239   |
| Secretaria da Habitação                                    | -                          | -                                       | 10   | -  | -  | -   |
|  | <b>31.727</b>              | <b>1.026</b>                            | <b>8.732</b>   | <b>1.077</b>                                 | <b>9.223</b>   | <b>1.239</b>  |

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – DAS UNIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR PARTICIPANTES DO CERTAME

| Cod. Unid | Unidade                                 | Endereço  | Localidade            | Cep       | Tel /fax  |
|-----------|---|---|-----------------------|-----------|---|
| 001       | ADM. SEDE ADMINISTRATIVA BOM RETIRO     | Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro                 | SÃO PAULO             | 01124-060 | (11) 3327-3000                                  |
|           | ADM. SEDE ADMINISTRATIVA SANTA IFIGÊNIA | Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia –                 | SÃO PAULO             | 01208-000 | (11) 3324-3300                                  |
| 002       | FATEC SÃO PAULO                         | Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro                 | SÃO PAULO             | 01124-060 | (11) 3322-2200                                  |
| 003       | FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES              | Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista | SOROCABA              | 18013-280 | (15) 3238-5266/<br>5260/5263                    |
| 004       | FATEC AMERICANA                         | Rua Emílio de Menezes s/n – Vila Amorim                         | AMERICANA             | 13469-111 | (19) 3406-<br>5639/3406-3297                    |
| 005       | FATEC RUBENS LARA                       | Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 – Aparecida                       | SANTOS                | 11045-000 | (13) 3227-<br>6003/3227-6025                    |
| 006       | ETEC POLIVALENTE AMERICANA              | Avenida Nossa Senhora de Fátima, Vila Israel, 567               | AMERICANA             | 13478-540 | (19) 3468-<br>4071/3468-1611                    |
| 007       | ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO          | Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - KM 3,5 Jd. Santa Mônica  | CAMPINAS              | 13082-015 | (19) 3246-2888                                  |
| 008       | ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI         | Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova                        | JUNDIAÍ               | 13210-045 | (11) 4587-<br>3093/1026/1905/<br>1983/1994/3324 |
| 009       | ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO   | Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Jd. Lavínia            | MOCOCA                | 13736-260 | (19) 3656-<br>2077/2052                         |
| 010       | ETEC LAURO GOMES                        | Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves                 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 09751-000 | (11) 4125-2288                                  |
| 011       | ETEC JORGE STREET                       | Rua Bell Aliance, 149 – Jd. São Caetano                         | SÃO CAETANO DO SUL    | 09581-420 | (11) 4238-7955/<br>4231-3369                    |
| 012       | ETEC PROF. CAMARGO ARANHA               | Rua Marcial, 25 – Mooca   | SÃO PAULO             | 03169-040 | (11) 2694-6733                                  |
| 013       | ETEC GETULIO VARGAS                     | Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga                      | SÃO PAULO             | 04266-010 | (11) 2066-2500 /<br>2501 /2519 / 2510           |
| 014       | ETEC JULIO DE MESQUITA                  | Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro                       | SANTO ANDRÉ           | 09020-130 | (11) 4990-<br>2577/2244                         |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |                                      |   |                     |           |                                    |
|-----|-------|--------------------------------------|---|---------------------|-----------|------------------------------------|
| 015 | ETEC  | PRESIDENTE VARGAS                    | Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Sud Menucci                                     | MOGI DAS CRUZES     | 08715-130 | (11) 4799-1511/7021/4069           |
| 016 | ETEC  | FERNANDO PRESTES                     | Rua Natal, 340 – Jd. Paulistano   | SOROCABA            | 18040-810 | (15) 3221-9677/2044/2088/5062      |
| 017 | ETEC  | RUBENS DE FARIA E SOUZA              | Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado                                    | SOROCABA            | 18030-005 | (15) 3233-1314/7189/1316           |
| 018 | ETEC  | SÃO PAULO                            | Av. Tiradentes, 615 – Prédio Ary Torres – Bom Retiro                                | SÃO PAULO           | 01101-010 | (11) 3326-0993/3327-1310           |
| 019 | ETEC  | DR. ADAIL NUNES DA SILVA             | Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa   | TAQUARITINGA        | 15900-000 | (16) 3252-5615/5140                |
| 020 | FATEC | JAHÚ                                 | Rua Frei Galvão, s/nº - Jd. Pedro Ometto  | JAÚ                 | 17212-650 | (14) 3622-8280                     |
| 21  | FATEC | OURINHOS                             | Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário                                  | OURINHOS            | 19910-206 | (14) 3326-3031                     |
| 022 | FATEC | TAQUARITINGA                         | Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585  | TAQUARITINGA        | 15900-000 | (16) 3252-5250 / 5193 / 5152       |
| 023 | ETEC  | ALBERT EINSTEIN                      | Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde   | SÃO PAULO           | 02522-050 | (11) 3966-0503/3858-7529           |
| 024 | ETEC  | PREFEITO ALBERTO FERES               | Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690                                     | ARARAS              | 13603-013 | (19) 3541-2819/3551-4012           |
| 025 | ETEC  | PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO         | Avenida Dez, 1100 – Centro  | ORLÂNDIA            | 14620-000 | (16) 3826-0774                     |
| 026 | ETEC  | PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS       | Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho   | GUARATINGUETÁ       | 12515-160 | (12) 3125-2266/6560/3821           |
| 027 | ETEC  | AMIM JUNDI                           | Rua Japão nº 724 - Centro   | OSVALDO CRUZ        | 17700-000 | (18) 3528-3982/4760                |
| 028 | ETEC  | SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) | Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34 | ANDRADINA           | 16900-970 | (18) 3722-3302                     |
| 029 | ETEC  | PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ        | Avenida Bandeirantes, 503 - Centro  | ARARAQUARA          | 14801-180 | (16) 3336-6636/6155/3331-1244/1699 |
| 030 | ETEC  | ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO             | Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio                                   | BATATAIS            | 14300-000 | (16) 3761-2428/3023                |
| 031 | ETEC  | ANTONIO DEVISATE                     | Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari  | MARÍLIA             | 17506-000 | (14) 3433-5467/5274                |
| 032 | ETEC  | PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO | Rodovia Raposo Tavares, km 561 – Pontilhão - Caixa Postal 3099                      | PRESIDENTE PRUDENTE | 19053-205 | (18) 3221-1665/3222-8466/3223-2067 |
| 033 | ETEC  | ANTONIO JUNQUEIRA DA                 | Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68   | IGARAPAVA           | 14540-000 | (16) 3172-1814                     |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |      |  |  |                                |               |  |
|-----|------|--|--|--------------------------------|---------------|--|
|     |      | VEIGA<br>(AGRÍCOLA)                                  |  |                                |               |  |
| 034 | ETEC | PROF. APRIGIO<br>GONZAGA                             | Avenida Dr. Orêncio<br>Vidigal, 212 - Penha                                  | SÃO PAULO                      | 03640-010     | (11) 2647-<br>1491/6777-<br>8111/2400      |
| 035 | ETEC | ARISTÓTELES<br>FERREIRA                              | Av. Dr. Epitácio<br>Pessoa, 466 –<br>Aparecida                               | SANTOS                         | 11030-600     | (13) 3236-<br>9998/9973                    |
| 036 | ETEC | PROFº<br>ARMANDO<br>BAYEUX DA<br>SILVA               | Avenida 05, nº 445 -<br>Centro   | RIO CLARO                      | 13500-380     | (19) 3524-<br>2330/3534-1688               |
| 037 | ETEC | FREI ARNALDO<br>MARIA DE<br>ITAPORANGA               | Rodovia Péricles Beline,<br>km 121, SP (461),<br>Bairro Rural                | VOTUPORA<br>NGA                | 15500-000     | (17) 3421-3715 /<br>3423-5272              |
| 038 | ETEC | ASTOR DE<br>MATTOS<br>CARVALHO<br>(AGRÍCOLA)         | Rodovia Lourenço<br>Lozano, Km 04 -Bairro<br>Restinga – Zona Rural –<br>s/nº | CABRÁLIA<br>PAULISTA           | 17480-000     | (14) 3285-<br>1210/33285-1147              |
| 039 | ETEC | AUGUSTO<br>TORTORELO<br>ARAÚJO                       | Rodovia SP 284, km<br>477/478 - Caixa Postal<br>50                           | PARAGUAÇ<br>U PAULISTA         | 19700-000     | (18) 3361-1130 /<br>7719                   |
| 040 | ETEC | COMENDADOR<br>JOÃO RAYS                              | Rua Ludovico Victorio,<br>2140 – Vila Habitacional                           | BARRA<br>BONITA                | 17340-000     | (14) 3641-<br>1310/5600                    |
| 041 | ETEC | PROF.<br>BASILÍDES DE<br>GODOY                       | Rua Guaipá, 678 – Vila<br>Leopoldina   | SÃO PAULO                      | 05089-000     | (11) 3834-<br>4111/4780/3831-<br>6034      |
| 042 | ETEC | BENEDITO<br>STORANI                                  | Avenida Antonio<br>Pincinato, 4355 – Casa<br>Branca                          | JUNDIAÍ                        | 13211-171     | (11) 4582-1881                             |
| 043 | ETEC | BENTO<br>QUIRINO                                     | Avenida Orozimbo<br>Maia, 2600 - Vila<br>Estanislau                          | CAMPINAS                       | 13024-045     | (19) 3252-<br>3596/3251-8934               |
| 044 | ETEC | PROF.<br>MARCOS<br>UCHÔAS DOS<br>SANTOS<br>PENCHEL   | Rua Afonso Pereira da<br>Silva, 96 - Vila Carmen                             | CACHOEIRA<br>PAULISTA          | 12630-000     | (12) 3103-<br>1493/3101-2816               |
| 045 | ETEC | CARLOS DE<br>CAMPOS                                  | Rua Monsenhor<br>Andrade, 798 – Brás   | SÃO PAULO                      | 03009-100     | (11) 3326-<br>4096/3311-<br>7098/3227-0286 |
| 046 | ETEC | PROF.<br>CARMELINO<br>CORREA<br>JUNIOR<br>(AGRÍCOLA) | Rodovia Cândido<br>Portinari, km 405 – City<br>Petrópolis                    | FRANCA                         | 14407-000     | (16) 3703-<br>8035/7712/8826/<br>37037712  |
| 047 | ETEC | DR. CAROLINO<br>DA MOTTA E<br>SILVA<br>(AGRÍCOLA)    | Rodovia SP 346 – Km<br>204   | ESPIRITO<br>SANTO DO<br>PINHAL | 13990-000     | (19) 3651-1229 /<br>5386                   |
| 048 | ETEC | CONEGO JOSÉ<br>BENTO<br>(AGRÍCOLA)                   | Avenida Nove de Julho,<br>745 – Jd. Pereira do<br>Amparo                     | JACAREÍ                        | 12327-<br>682 | (12) 3951-<br>5800/5230/3953-<br>3434      |
| 049 | ETEC | DR. DARIO<br>PACHECO<br>PEDROSO                      | Rua Acácio Paulino,<br>s/nº - Centro   | TAQUARIVAÍ                     | 18425-000     | (15) 3534-<br>1139/1191                    |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |      |                                      |  |               |            |                                    |
|-----|------|--------------------------------------|--|---------------|------------|------------------------------------|
| 050 | ETEC | DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR       | Avenida Europa, 1097 – Jd. Europa                                    | ITAPEVA       | 18406-460  | (15) 3522-1077/3524-2484           |
| 051 | ETEC | DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO         | Avenida Santana, 654   | BOTUCATU      | 18603-700  | (14) 3882-0503/5325                |
| 052 | ETEC | PROFª CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA)   | Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas | DRACENA       | 17900-000  | (18) 3822-4448                     |
| 053 | ETEC | PROF. EDSON GALVÃO (AGRÍCOLA)        | Estrada Vicinal Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto         | ITAPETININGA  | 18200-970  | (15) 3271-0444                     |
| 054 | ETEC | ELIAS NECHAR                         | Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista                                    | CATANDUVA     | 15806-3551 | (17) 3522-2200/2408/2242           |
| 055 | ETEC | EUDÉCIO LUIZ VICENTE                 | Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil de Lima                          | ADAMANTINA    | 17800-000  | (18) 3521-2493/2565                |
| 056 | ETEC | CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA     | Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro                    | PIRACICABA    | 13400-270  | (19) 3433-9734 / 3432-2904         |
| 057 | ETEC | PROF. FRANCISCO DOS SANTOS           | Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127                     | SÃO SIMÃO     | 14200-000  | (16) 3984-1415/1752                |
| 058 | ETEC | DEPUTADO FRANCISCO FRANCO "CHIQUITO" | Estrada Velha Rancharia - Martinópolis s/nº                          | RANCHARIA     | 19600-000  | (18) 3265-1666/6429                |
| 059 | ETEC | DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA       | Avenida Cel. Castro, 12  | CASA BRANCA   | 13700-000  | (19) 3671-1170                     |
| 060 | ETEC | FRANCISCO GARCIA                     | Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavínia                 | MOCOCA        | 13736-260  | (19) 3656-0052                     |
| 061 | ETEC | GUARACY SILVEIRA                     | Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros                              | SÃO PAULO     | 05428-001  | (11) 3813-3986/3031-6208           |
| 062 | ETEC | PROFª HELCY M. MARTINS AGUIAR        | Praça Sagrado Coração de Jesus, 70                                   | CAFELÂNDIA    | 16500-000  | (14) 3554-1184                     |
| 063 | ETEC | ENGº HERVAL BELLUSCI                 | Estrada Seis, s/nº - Boa Vista                                       | ADAMANTINA    | 17800-000  | (18) 3521-2494                     |
| 064 | ETEC | PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA    | Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme                                  | SÃO PAULO     | 02110-010  | (11) 2905-1128/1125                |
| 065 | ETEC | ILHA SOLTEIRA                        | Alameda Perimetral, s/nº   | ILHA SOLTEIRA | 15385-000  | (18) 3742-2575                     |
| 066 | ETEC | JACINTO FERREIRA DE SÁ               | Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 –Jd. Paulista                  | OURINHOS      | 19907-000  | (14) 3322-4908/3326-6121           |
| 067 | ETEC | JOÃO BELARMINO                       | Rua Sete de Setembro, 299 – Centro                                   | AMPARO        | 13900-372  | (19) 3808-1016/3807-2288/3807-8982 |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |      |   |  |                            |             |                           |
|-----|------|---|--|----------------------------|-------------|---------------------------|
| 068 | ETEC | JOÃO GOMES DE ARAÚJO                    | Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista  | PINDAMONH ANGABA           | 12401-090   | (12) 3642-1077/2414       |
| 069 | ETEC | JOÃO JORGE GERAISATE                    | Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado    | PENÁPOLIS                  | 16300-000   | (18) 3652-1577            |
| 070 | ETEC | JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL              | Rua Humaitá, 1090 - Centro                           | JAÚ                        | 17201-320   | (14) 3624-8585/3622-3566  |
| 071 | ETEC | DR. JOSÉ COURY                          | Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680                | RIO DAS PEDRAS             | 13390-970   | (19) 3493-2244            |
| 072 | ETEC | PREFEITO JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA)        | Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 - Macucão       | CERQUEIRA CÉSAR            | 18760-000   | (14) 3714-6175            |
| 073 | ETEC | DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) | Chácara Municipal - Córrego Tambory                  | JALES                      | 15700-000   | (17) 3632-9007/9004       |
| 074 | ETEC | JOSÉ MARTINIANO DA SILVA                | Rua Tamandaré, Nº 520 - Campos Elíseos               | RIBEIRÃO PRETO             | 14085 - 070 | (16) 3610-8374            |
| 075 | ETEC | PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA)        | Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145             | MONTE APRAZÍVEL            | 15150-000   | (17) 3275-1841/3295-1522  |
| 076 | ETEC | JOSÉ ROCHA MENDES                       | Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente           | SÃO PAULO                  | 03135-010   | (11) 2063-4454/22915-8030 |
| 077 | ETEC | JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO                 | Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº                        | CRUZEIRO                   | 12730-010   | (12) 3144-1207/3144-8076  |
| 078 | ETEC | DR. JULIO CARDOSO                       | Rua General Carneiro, 1675 - Centro                  | FRANCA                     | 14400-500   | (16) 3721-8133            |
| 079 | ETEC | LAURINDO ALVES QUEIROZ                  | Fazenda Lageado, s/nº                                | MIGUELÓPOLIS               | 14530-000   | (16) 3835-1370/1942       |
| 080 | ETEC | DR. LUIZ CÉSAR COUTO                    | Rodovia Municipal de Quatá - Tupã - km 3             | QUATÁ                      | 19780-000   | (18) 3366-1001            |
| 081 | ETEC | PROF. LUIZ PIRES BARBOZA (AGRÍCOLA)     | Rodovia SP 266 - km 2 - Água do Jacu                 | CANDIDO MOTA               | 19880-000   | (18) 3341-1014/4448       |
| 082 | ETEC | MACHADO DE ASSIS                        | Rua Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio           | CAÇAPAVA                   | 12281-050   | (12) 3653-5882/3225       |
| 083 | ETEC | MANOEL DOS REIS ARAÚJO                  | Avenida Paris nº 79                                  | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 13670-000   | (19) 3582-2100            |
| 084 | ETEC | ORLANDO QUAGLIATO                       | Rodovia Eng João Batista Cabral Rennó, Km 309        | SANTA CRUZ DO RIO PARDO    | 18900-000   | (14) 3372-2011            |
| 085 | ETEC | MARTIN LUTHER KING                      | Rua Apucarana, 815 - Tatuapé                         | SÃO PAULO                  | 03311-000   | (11) 2091-7465            |
| 086 | ETEC | MARTINHO DI CIERO (AGRÍCOLA)            | Avenida Barata Ribeiro, s/nº Vila Prudente de Moraes | ITÚ                        | 13306-220   | (11) 4024-1009/4025-3720  |
| 087 | ETEC | PROF. MATHEUS LEITE DE                  | Estrada da Gruta, s/nº - Bairro Gruta                | MIRASSOL                   | 15130-000   | (17) 3242-3249/3243-1902  |



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |      |   |  |                             |           |  |
|-----|------|---|--|-----------------------------|-----------|--|
|     |      | ABREU<br>(AGRÍCOLA)                               |  |                             |           |  |
| 088 | ETEC | MONSENHOR<br>ANTONIO<br>MAGLIANO                  | Praça Dr. Martinho<br>Funchal de Barros, 277<br>– Bairro Williams                                  | GARÇA                       | 17400-000 | (14) 3471-<br>0099/3406-5870               |
| 089 | ETEC | ENG. AGR.<br>NARCISO DE<br>MEDEIROS<br>(AGRÍCOLA) | Rodovia Prefeito<br>Casimiro Teixeira, km<br>51,5 - Três Barras, Cx.<br>Postal 59                  | IGUAPE                      | 11920-970 | (13) 3841-<br>5170/2424                    |
| 090 | ETEC | URIAS<br>FERREIRA<br>(AGRÍCOLA)                   | Rod. Deputado<br>Leônidas Pacheco<br>Ferreira, Km 17 –<br>Pouso Alegre de Baixo -<br>Cx. Postal 29 | JAUÍ                        | 17201-970 | (14) 3623-<br>1170/1190                    |
| 091 | ETEC | PAULINO<br>BOTELHO                                | Rua Marechal Deodoro,<br>3183  | SÃO<br>CARLOS               | 13560-201 | (16) 3371-1027                             |
| 092 | ETEC | PAULO<br>GUERREIRO<br>FRANCO                      | Estrada Ribeirão das<br>Garças, km 03 –Zona<br>Rural   | VERA CRUZ                   | 17560-970 | (14) 3492-1373                             |
| 093 | ETEC | DEP. PAULO<br>ORNELLAS C.<br>DE BARROS            | Rua Prof. Edson José<br>Puga, 100 - José<br>Ribeiro  | GARÇA                       | 17400-000 | (14) 3406-<br>1296/3471-1534               |
| 094 | ETEC | PEDRO<br>BADRAN                                   | Rua Maranhão, 1225   | SÃO<br>JOAQUIM<br>DA BARRA  | 14600-000 | (16) 3818-2192                             |
| 095 | ETEC | PEDRO<br>D'ARCADIA<br>NETO                        | Rua Senhor do Bonfim,<br>1226  | ASSIS                       | 19802-130 | (18) 3321-<br>5266/3322-<br>3941/3323-1530 |
| 096 | ETEC | PEDRO<br>FERREIRA<br>ALVES                        | Rua Ariovaldo Silveira<br>Franco, 237 - Mirante  | MOGI MIRIM                  | 13801-005 | (19) 3862-<br>0177/0888/3805-<br>4352      |
| 097 | ETEC | PROF. PEDRO<br>LEME<br>BRISOLLA<br>SOBRINHO       | Avenida Antonio Carlos<br>de Abreu Sodré, 1040<br>Centro   | IPAUSSU                     | 18950-000 | (14) 3344-<br>1408/1506                    |
| 098 | ETEC | PHILADELPHO<br>GOUVEIA<br>NETO                    | Avenida dos<br>Estudantes, 3278 – Jd.<br>Aeroporto   | SÃO JOSÉ<br>DO RIO<br>PRETO | 15035-010 | (17) 3233-<br>9823/3233-9266               |
| 099 | ETEC | PRESIDENTE<br>VENCESLAU                           | Estrada do Córrego do<br>Veado, s/nº – Lagoa<br>Seca   | PRESIDENT<br>E<br>VENCESLAU | 19400-000 | (18) 3271-3687                             |
| 100 | ETEC | ROSA<br>PERRONE<br>SCAVONE                        | Rua Dr. João dos<br>Santos Rangel, 66 –<br>Vila Belém  | ITATIBA                     | 13256-130 | (11) 4538-<br>1493/4538-6326               |
| 101 | ETEC | SALLES<br>GOMES                                   | Praça Adelaide<br>Barnsley Guedes, 01 –<br>Centro  | TATUÍ                       | 18270-020 | (15) 3251-6584                             |
| 102 | ETEC | DONA<br>SEBASTIANA<br>DE BARROS                   | Fazenda da Serra, s/nº   | SÃO<br>MANUEL               | 18650-000 | (14) 3841-<br>2288/2599                    |
| 103 | ETEC | SYLVIO DE<br>MATTOS<br>CARVALHO                   | Rua Cesário Mota, 644<br>– Centro  | MATÃO                       | 15990-050 | (16) 3382-<br>1226/6878                    |
| 104 | ETEC | TRAJANO<br>CAMARGO                                | Rua Tenente Belizário,<br>439 - Centro   | LIMEIRA                     | 13480-120 | (19) 3441-8838                             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|     |       |   |  |                             |                |  |
|-----|-------|---|--|-----------------------------|----------------|--|
| 105 | FATEC | INDAIATUBA  | Rua D. Pedro I, 65 –<br>Cidade Nova I                            | INDAIATUBA                  | 13334-100      | (19) 3885-<br>1922/1923                    |
| 106 | FATEC | GUARATINGUE<br>TÁ                                       | Avenida Prof. João<br>Rodrigues Alckmin, 1501<br>– Jd. Esperança | GUARATINGUE<br>TÁ           | 12517-475      | (12) 3126-<br>3921/4849/3125-<br>7785      |
| 107 | ETEC  | ADOLPHO<br>BEREZIN                                      | Avenida Monteiro<br>Lobato, 8000                                 | MONGUAGU<br>Á               | 11730-000      | (13) 3448-<br>3800/3837/3818               |
| 108 | ETEC  | CEL RAPHAEL<br>BRANDÃO                                  | Avenida 37, 646 –<br>Baroni                                      | BARRETOS                    | 14780-390      | (17) 3322-<br>2341/3323-1099               |
| 109 | FATEC | FRANCA - DR.<br>THOMAZ<br>NOVELINO                      | RUA IRENIO GRECCO<br>Nº 4580- VILA<br>IMPERADOR                  | FRANCA                      | 14.405-<br>191 | (16) 3702-3204<br>3702-2854                |
| 110 | ETEC  | DEP. SALIM<br>SEDEH                                     | Rua Neida Zencker<br>Leme, 500 – Cidade<br>Jardim                | LEME                        | 13614-240      | (19) 3571-<br>4898/3571-3705               |
| 111 | FATEC | ZONA LESTE  | Rua Sonho Gaúcho,<br>641 – Cidade AE<br>Carvalho                 | SÃO PAULO                   | 03685-000      | (11) 6145-<br>4001/4027                    |
| 112 | FATEC | BOTUCATU  | Avenida José Ítalo<br>Bacchi, s/nº - Jd.<br>Aeroporto            | BOTUCATU                    | 18606-855      | (14) 3814-3004                             |
| 113 | FATEC | MAUÁ  | Avenida Antonia Rosa<br>Fioravante, 804 – Vila<br>Fausto Morelli | MAUÁ                        | 09390-120      | (11) 4543-<br>3221/4519-<br>5899/3783/5451 |
| 114 | FATEC | JUNDIAÍ   | Av. União dos<br>Ferroviários, 1760 B.<br>Ponte de Campinas      | JUNDIAÍ                     | 13201-160      | (11) 4522-<br>7549/4523-0093               |
| 115 | ETEC  | HORTOLÂNDIA   | Rua Capitão Lourival<br>Mey, 750 - Jd. Santana                   | HORTOLÂNDIA                 | 13184-470      | (19) 3897-<br>3727/5935                    |
| 116 | ETEC  | SÃO ROQUE   | Rua 22 de Abril, 35 –<br>Jd. René                                | SÃO ROQUE                   | 18135-000      | (11) 4784-<br>3220/4712-9626               |
| 117 | ETEC  | PROF. DR.<br>JOSÉ DAGNONI                               | Avenida Antonio<br>Pedroso, 1731 – Cidade<br>Nova                | SANTA<br>BÁRBARA<br>D'OESTE | 13457-150      | (19) 3457-<br>4624/4625                    |
| 118 | ETEC  | GUAIANAZES  | Rua Feliciano de<br>Mendonça, 290 -<br>Guaianazes                | SÃO PAULO                   | 08460-365      | (11) 2552-<br>0140/2551-9484               |
| 119 | FATEC | GARÇA   | Avenida Presidente<br>Vargas, 2331                               | GARÇA                       | 17400-000      | (14) 3471-4723                             |
| 120 | FATEC | MOCÓCA  | Avenida Dr. Américo<br>Pereira Lima, s/n - Jd.<br>Lavinia        | MOCOCA                      | 13736-260      | (19) 3656-5559                             |
| 121 | FATEC | SÃO JOSÉ DO<br>RIO PRETO -<br>CAMPOS I                  | Rua Fernandópolis,<br>2510 – Eldorado                            | SÃO JOSÉ<br>DO RIO<br>PRETO | 15043-020      | (17) 3219-1433                             |
|     | FATEC | SÃO JOSÉ DO<br>RIO PRETO -<br>CAMPOS II -<br>PRÉDIO IPA | Rodovia Washington<br>Luiz, SP-310 KM 442 -<br>Jardim do Cedro   | SÃO JOSÉ<br>DO RIO<br>PRETO |                | (17) 3219-1433                             |
| 122 | ETEC  | DONA<br>ESCOLÁSTICA<br>ROSA                             | Av. Bartolomeu de<br>Gusmão, 111                                 | SANTOS                      | 11045-401      | (13) 3236-9986                             |
| 123 | ETEC  | DOCTOR<br>RENATO<br>CORDEIRO                            | Rua Ermando Zin, 1531<br>- Jd. Santana                           | BIRIGUI                     | 16202-407      | (18) 3644-4019                             |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |   |  |                       |           |                               |
|-----|-------|---|--|-----------------------|-----------|-------------------------------|
| 124 | ETEC  | DR. CELSO CHARURI                                       | Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu      | CAPÃO BONITO          | 18304-750 | (15) 3453-1231                |
| 125 | ETEC  | DR. JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALCKMIM                      | Avenida Tomé Portes Del Rei, 507                           | TAUBATÉ               | 12070-610 | (12) 3608-4632                |
| 126 | FATEC | SÃO BENARDO DO CAMPO                                    | Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Centro       | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 09751-000 | (11) 4121-9008                |
| 127 | FATEC | PROF. WALDOMIRO MAY                                     | Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº                              | CRUZEIRO              | 12730-010 | (12) 3144-0496/3143 6571      |
| 128 | ETEC  | MAUÁ  | Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Moreli      | MAUÁ                  | 09390-120 | (11) 4543-3221/3238/4518-5451 |
| 129 | FATEC | PRAIA GRANDE  | Avenida Guadajara, nº 943 - Bairro Guilhermina             | PRAIA GRANDE          | 11700-100 | (13) 3591-1303 / 6968         |
| 130 | FATEC | ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA                      | Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari                       | MARÍLIA               | 17506-000 | (14) 3454-7540/7541           |
| 131 | FATEC | ITAPETININGA - PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE | Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 – Vila Barth           | ITAPETININGA          | 18205-600 | (15) 3272-7916/1165           |
| 132 | FATEC | PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO                 | Rodovia Mario Batista Mori, 971 - Jd Aeroporto             | TATUÍ                 | 18271-020 | (15) 3259-4485                |
| 133 | FATEC | PINDAMONHANGABA   | Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 - Água Preta | PINDAMONHANGABA       | 12445-010 | (12) 3648-8756                |
| 134 | ETEC  | ZONA SUL  | Rua Frederico Grotte, 353 – Jd. São Luiz                   | SÃO PAULO             | 05818-270 | (11) 5851-9315                |
| 135 | ETEC  | RODRIGUES DE ABREU                                      | Rua Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro                | BAURU                 | 17015-220 | (14) 3234-4252/3223-2531      |
| 136 | ETEC  | PROF. MASSUYUKI KAWANO                                  | Rua Bezerra de Menezes, 215 – Vila Independência           | TUPÃ                  | 17605-440 | (14) 3496-1520 / 3491-5393    |
| 137 | FATEC | ZONA SUL  | Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luiz                   | SÃO PAULO             | 05818-270 | (11) 5851-8949 / 5829         |
| 138 | ETEC  | FERNANDÓPOLIS   | Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista                | FERNANDÓPOLIS         | 15600-000 | (17) 3462-3311/3030           |
| 139 | ETEC  | TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG                            | Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925 – Jd. Petrópolis       | PIRASSUNUNGA          | 13630-025 | (19) 3561-2961                |
| 140 | ETEC  | PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS                     | Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Centro                | TAQUARITUBA           | 18740-000 | (14) 3762-1401/1755           |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |                              |  |                       |           |                                     |
|-----|-------|------------------------------|--|-----------------------|-----------|-------------------------------------|
| 141 | ETEC  | RIBEIRÃO PIRES               | Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada   | RIBEIRÃO PIRES        | 09402-060 | (11) 4825-4470/7456                 |
| 142 | ETEC  | DR. EMILIO HERNANDES AGUILAR | Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre                                     | FRANCO DA ROCHA       | 07780-000 | (11) 4449-3115/4443-6222            |
| 143 | FATEC | CARAPICUIBA                  | Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia                      | CARAPICUÍB A          | 06310-390 | (11) 4184-8404/4183-6827/ 4183-6849 |
| 144 | ETEC  | CARAPICUIBA                  | Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia                      | CARAPICUÍB A          | 06310-390 | (11) 4184-8404/8408                 |
| 145 | ETEC  | DE AVARÉ                     | Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância                              | AVARÉ                 | 18703-060 | (14) 3732-5572/5855                 |
| 146 | FATEC | PROFº JESSEM VIDAL           | Rod. Presidente Dutra, km 138,7 – Distr. Eugênio de Mello                    | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | 12247-004 | (12) 39054-9793                     |
| 147 | ETEC  | PROFº CARMINE BIAGIO TUNDISI | Avenida Pref. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 – Jd. das Cerejeiras | ATIBAIA               | 12954-270 | (11) 4402-2129                      |
| 148 | ETEC  | LINS                         | Rua São Pedro Perin, 300 - Vila Perin  | LINS                  | 16400-537 | (14) 3523-4859/1217                 |
| 149 | ETEC  | PROF. ANDRÉ BOGASIAN         | Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim   | OSASCO                | 06233-160 | (11) 3685-4945/3683-4309            |
| 150 | ETEC  | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO        | Avenida Brasil, 414 – Vila Brasil  | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 13720-000 | (19) 3681-2389/4357                 |
| 151 | ETEC  | IDIO ZUCHI                   | Rua Dr. Oscar Werneck, nº1286  | BEBEDOUR O            | 14701-120 | (17) 3343-9695                      |
| 152 | ETEC  | ALBERTO SANTOS DUMONT        | Rua Dona Vitória, 502 – Jardim São Miguel - Enseada                          | GUARUJÁ               | 11440-170 | (13) 3382-5677/4173                 |
| 153 | ETEC  | PRAIA GRANDE                 | Praça 19 de janeiro, 144 – Boqueirão   | PRAIA GRANDE          | 11700-100 | (18) 3591-1303/6968                 |
| 154 | ETEC  | DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA    | Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos                                    | SÃO PAULO             | 01204-003 | (11) 3105-7250 / 3224-0774          |
| 155 | FATEC | ITAQUAQUECE TUBA             | Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo                                   | ITAQUAQUE CETUBA      | 08577-210 | (11) 4647-5226/4753-3221            |
| 156 | ETEC  | TEODORO SAMPAIO              | Rua Pará - 506 - Bairro da Estação   | TEODORO SAMPAIO       | 19280-000 | (18) 3282-3024 / 3282-1682          |
| 157 | FATEC | PRESIDENTE PRUDENTE          | Rua Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto  | PRESIDENT E PRUDENTE  | 19046-230 | (18) 3916-7887 / 39172064           |
| 158 | ETEC  | DE ITANHÁEM                  | Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta                              | ITANHAÉM              | 08253-210 | (13) 3427-1601/3426-4926            |
| 159 | ETEC  | PARQUE DE JUVENTUDE          | Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana  | SÃO PAULO             | 02030-100 | (11) 2221-0923 / 0086 / 0098        |
| 160 | FATEC | PROF. NELSON ZANOTTI         | Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro                                    | SANTO ANDRÉ           | 09020-130 | (11) 4468-1295 / 4437-2215          |
| 161 | ETEC  | IBITINGA                     | Rua Rosalbino Tucci, 431   | IBITINGA              | 14940-000 | (16) 3341-7046/3342-6039            |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |  |   |                    |           |  |
|-----|-------|--|---|--------------------|-----------|--|
| 162 | ETEC  | DR. WALDYR DURON JUNIOR                                  | Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras                             | PIRAJÚ             | 18800-000 | (12) 3351-7602                         |
| 163 | FATEC | ARTHUR DE AZEVEDO  | Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março                     | MOGI MIRIM         | 13801-005 | (19) 3804-5387 / 5441 / 5390 / 5360    |
| 164 | ETEC  | PROF. MARIO ANTONIO VERZA                                | Av. Anchieta, 487 - Centro  | PALMITAL           | 19907-000 | (18) 3351-1088                         |
| 165 | ETEC  | ARAÇATUBA  | Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema                                 | ARAÇATUBA          | 16052-045 | (18) 3625-8677                         |
| 166 | ETEC  | ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA                    | Rua Guarani, 735 - Serraria   | DIADEMA            | 09991-060 | (11) 4056-1302/4044-6431/4043-2447     |
| 167 | FATEC | GUARULHOS  | Rua João Gonçalves - 511 - Centro   | GUARULHOS          | 07010-010 | (11) 2229-0392/0393                    |
| 168 | FATEC | SÃO CAETANO DO SUL                                       | Rua Bell Aliance  | SÃO CAETANO DO SUL | 09581-420 | (11) 4232-9552                         |
| 169 | ETEC  | ITAQUERA   | Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Hab. José Bonifácio COHAB 002 - Itaquera | SÃO PAULO          | 08253-000 | (11) 2521-8188 / 2254-7627             |
| 170 | ETEC  | DE FERRAZ VASCONCELOS                                    | Av. Governador Jânio Quadros, 200, Jardim Figueiredo                        | FERRAZ VASCONCELOS | 08526-000 | (11) 4679-6145/4675-4545               |
| 171 | FATEC | JALES  | Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon                                 | JALES              | 15703-116 | (17) 3621-6911 / 3632-2239             |
| 172 | ETEC  | SAPOPEMBA  | R. Benjamim de Tudela nº 155  | SÃO PAULO          | 03977-408 | (11) 2019-1519 / 1533                  |
| 173 | FATEC | JABOTICABAL  | Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n                            | JABOTICABAL        | 14884-900 | (16) 3202-7327 / 3202-6519             |
| 174 | FATEC | CAPÃO BONITO   | Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu                       | CAPÃO BONITO       | 18304-750 | (15) 3542-2206 / 3542-2654 / 3542-2634 |
| 175 | FATEC | FATEC PIRACICABA - DEPUTADO ROQUE TREVISAN               | Rua Diácono Jair de Oliveira, s/n - Santa Rosa                              | PIRACICABA         | 13414-141 | (19) 3413-1702                         |
| 176 | FATEC | SERTÃOZINHO  | Rua Jordão Borghetti, 480   | SERTÃOZINHO        | 14170-120 | (16) 3491-2670                         |
| 177 | FATEC | FATEC ARAÇATUBA - PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO | Avenida Prestes Maia, 1764 - Jard. Ipanema                                  | ARAÇATUBA          | 16052-045 | (18) 3625-9914 / 9917                  |
| 178 | FATEC | ITÚ - DOM AMAURY CASTANHO                                | Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Industrias                                | ITÚ                | 13309-640 | (11) 4013-1872/5083                    |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |   |  |                     |           |  |
|-----|-------|---|--|---------------------|-----------|--|
| 179 | ETEC  | VARGEM GRANDE DO SUL  | Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 – Bairro São José    | VARGEM GRANDE SUL   | 13880-000 | (19) 3643-1364 / 3641-8442             |
| 180 | ETEC  | ARTES   | Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II        | SÃO PAULO           | 02030-100 | (11) 6221-0923/0086/0098               |
| 181 | ETEC  | CUBATÃO   | Rua Tamoyo, 230  | CUBATÃO             | 11510-160 | (13) 3372-8976/3375-2175               |
| 182 | FATEC | CATANDUVA   | Rua Maranhão, 898, Centro                              | CATANDUVA           | 15800-020 | (17) 3524-7211                         |
| 183 | FATEC | FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA | Rua da Tecnologia (Distrito Industrial IV) nº 130      | BRAGANÇA PAULISTA   | 12927-120 | (11) 4031-1904/6001                    |
| 184 | FATEC | MOGI DAS CRUZES   | Rua Carlos Barattino, 01 – Vila Mogilar                | MOGI DAS CRUZES     | 08773-600 | (11) 4699-3173/3178                    |
| 185 | ETEC  | VILA FORMOSA  | Rua Bactória, 38 - Vila Formosa                        | SÃO PAULO           | 03472-100 | (11) 2211-6485/2916-9467               |
| 186 | ETEC  | TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA                      | Rua Stefano Filipino, 211 – Bairro Arthur Alvim        | SÃO PAULO           | 03591-150 | (11) 2741-9563/2217-1409/1547          |
| 187 | ETEC  | PROFª ERMELINDA G. TEIXEIRA                                     | Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro                   | SANTANA DE PARNAÍBA | 06501-120 | 11 4154-7142 / 7185                    |
| 188 | ETEC  | SÃO SEBASTIÃO   | Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande               | SÃO SEBASTIÃO       | 11600-000 | (12) 3892-1424 / 2577                  |
| 189 | FATEC | SÃO SEBASTIÃO   | Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande               | SÃO SEBASTIÃO       | 11600-000 | (12) 3892-1424 / 3015                  |
| 190 | ETEC  | SUZANO  | Rua Guilherme, 325 – Jardim Colorado                   | SUZANO              | 08615-110 | (11) 4799-1511/4069                    |
| 191 | ETEC  | GINO REZAGHI  | Av. Arujá, 175 – Conj. Habitacional Jardim Maria Luiza | CAJAMAR             | 07760-000 | (11) 4447-3600/4407-2098               |
| 192 | FATEC | LINS  | Estrada Mário Covas Junior, Km I                       | LINS                | 16400-972 | (14) 3523-7745 / 3532-5182             |
| 193 | ETEC  | DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO                                 | Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista          | PIRACICABA          | 13401-080 | (19) 3432-2904 / 3433-8541 / 3422-3293 |
| 194 | ETEC  | DOCTORA RUTH CARDOSO  | Praça Coronel Lopes, 387- Centro                       | SÃO VICENTE         | 11310-020 | (13) 3467-7153/2955                    |
| 195 | ETEC  | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquários          | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 12246-560 | (12) 3941-1571/1746/7806               |
| 196 | FATEC | BAURU   | Rua Manoel Bento Cruz, 3-30                            | BAURU               | 17015-171 | (14) 3234-4252 rml 206/ 3223-2083      |
| 197 | ETEC  | PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR                                       | Rua Irmã Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocéu          | VOTORANTI N         | 18115-350 | (15) 3242-6636 / 4168 / 3574           |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |  |  |                      |           |  |
|-----|-------|--|--|----------------------|-----------|--|
| 198 | ETEC  | MONTE MOR                                | Av. Benedito Lazaro Vieira,s/n - Bairro Aterrado Sitio Santo Antonio | MONTE MOR            | 13190-000 | (19) 3879-6515                                     |
| 199 | ETEC  | CIDADE TIRADENTES                        | Rua Igarapé Agua Azul,70 - Cidade Tiradentes                         | SÃO PAULO            | 08485-310 | (11) 2516-6965/6966/3987-9572                      |
| 200 | ETEC  | TAKASHI MORITA                           | Rua Mario Lopes Leão,1050 A - Santo Amaro                            | SÃO PAULO            | 04754-010 | (11) 5521-0636 / 5524-7104                         |
| 201 | ETEC  | CAMPO LIMPO PAULISTA                     | Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru                   | CAMPO LIMPO PAULISTA | 13238-470 | (11) 4039-5122/4812-2966                           |
| 202 | ETEC  | PROF. JADYR SALLES                       | Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr. 849                           | PORTO FERREIRA       | 13660-000 | (19) 3581-1201                                     |
| 203 | ETEC  | MARIA LUCIA DE AMORIM SOARES             | Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes            | PIEDADE              | 18170-000 | (15) 3244-1367                                     |
| 204 | FATEC | IPIRANGA                                 | Rua Frei João, 59 - Ipiranga   | SÃO PAULO            | 04280-130 | (11) 5061-0298 / 7253-4041                         |
| 205 | ETEC  | HELIÓPOLIS                               | Estrada das lágrimas s/n – com rua Luigi Alamine - Heliópolis        | SÃO PAULO            | 04232-000 | (11) 2083 -2727 / 7459-1778                        |
| 206 | ETEC  | MOGI GUAÇÚ                               | Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II                         | MOGI GUAÇU           | 13848-114 | (19) 3831-2890 / 9685-4584                         |
| 207 | ETEC  | PARQUE SANTO ANTONIO                     | Rua Manoel Ferreira Pires, 560 - Vila Formosa                        | SÃO PAULO            | 03386-090 | (11) 2091-7465 / 2301-1058 / 9716-6382             |
| 208 | ETEC  | TIQUATIRA                                | Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha                      | SÃO PAULO            | 03704-000 | (11) 2225-2504 / 2093-2021                         |
| 209 | FATEC | BARUERI                                  | Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial                    | BARUERI              | 06401-136 | (11) 6786-4321/8089-4321                           |
| 210 | ETEC  | POÁ                                      | Av. Vital Brasil, 897 – Vila Monteiro – Poá - SP                     | POÁ                  | 08557-000 | (11) 4636-7993 / 8289 / 8085                       |
| 211 | ETEC  | ZONA LESTE                               | Rua Sonho Gaúcho, 641 – Cidade AE Carvalho                           | SÃO PAULO            | 03685-000 | (11) 2045-4001 / 4027 / 4015                       |
| 212 | ETEC  | PROF. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA | Av. Cel Junqueira, 640 – Centro                                      | NOVO HORIZONTE       | 14960-000 | (17) 3542-1182 / 8146-3401                         |
| 213 | ETEC  | CARAGUATATUBA                            | Av. Rio Grande do Norte, 480 – Bairro Indaiá                         | CARAGUATATUBA        | 11665-310 | (12) 3888-1387 / 3888-3661 / 9763-0805 / 9570-3608 |
| 214 | ETEC  | ÂNGELO CAVALHEIRO                        | Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista                       | SERRANA              | 14150-000 | (16)3987-4964 / 9965-0303 / 9967-0303              |
| 215 | ETEC  | AGUAÍ                                    | Rua Joaquim José esquina com Rua Carlos Gomes e Rua José Bonifácio   | AGUAÍ                | 13860-000 | (19) 3652-3757 / 9215-5992 / 3652-6016 / 3652-6204 |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |                              |  |              |           |  |
|-----|-------|------------------------------|--|--------------|-----------|--|
| 216 | FATEC | PREFEITO HIRANT SANAZAR      | Rua Pedro Rissato, s/nº - Vila dos Remédios                          | OSASCO       | 06296-220 | (11) 3603-9910 / 7648-9740                         |
| 217 | FATEC | FATEC DIADEMA - LUIGI PAPAIZ | Avenida Luiz Merenda, 503 – Jd. Campanário                           | DIADEMA      |           | (11) 4092-2471 / 4092-2328                         |
| 218 | ETEC  | JOÃO MARIA STEVANATTO        | Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Bairro Parque Santa Barbará | ITAPIRA      | 13977-175 | (19) 3843-1171/3813-4548                           |
| 219 | ETEC  | SANTA ISABEL                 | Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57                                 | SANTA ISABEL | 07500-000 | (11) 9729-5193 / 4656-4588                         |
| 220 | ETEC  | PARQUE BELEM                 | Rua Ulisses Cruz c/ Av. Celso Garcia, 2231 - Belém                   | SÃO PAULO    | 03064-970 | (11) 2292-0742 / 2291-9293 / 9723-3558             |
| 221 | ETEC  | JARDIM ANGELA                | Estrada da Baronesa, 240 - Jardim Ângela                             | SÃO PAULO    | 04919-000 | (11) 8221-9420 / 5833-0943 / 5833-0861             |
| 222 | ETEC  | DE COTIA                     | Rua Martiniano Lemos Leite, 30 - Barro Branco                        | COTIA        | 06705-110 | (11) 4189-2099 / 8244-1303 / 4148-2099 / 4614-3093 |
| 223 | ETEC  | CEPAM                        | Av Profº Lineu Prestes, 913 - Butantã                                | SÃO PAULO    | 14270-000 | (11) 3811-0384                                     |
| 224 | ETEC  | ABDIAS NASCIMENTO            | Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº                          | SÃO PAULO    | 05712-040 | (11) 3501-4994 / 3507-7491                         |
| 225 | ETEC  | RAPOSO TAVARES               | Rua Cachoeira do Poraque, 326 – Cohab Raposo Tavares                 | SÃO PAULO    | 05574-450 | (11) 3782-5529/5782                                |
| 226 | ETEC  | GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO | Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba ( Perus)                     | SÃO PAULO    | 05207-000 | (11) 3917-8751/ 4447-3600 / 7582-7463 / 3917-8263  |
| 227 | ETEC  | SÃO MATHEUS                  | Rua Soledade de Minas, 87  | SÃO PAULO    | 03930-020 | (11) 2721-5111 / 9463-5643                         |
| 228 | ETEC  | JARAGUÁ                      | Rua Jairo Almeida Machado, 401 - Amadeu Amaral                       | SÃO PAULO    | 02998-060 | (11) 8109-4634 / 3941-7242 / 3941-8319             |
| 229 | ETEC  | PAULISTANO                   | Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano                  | SÃO PAULO    | 02810-000 | (11) 3979-1120/1061                                |
| 230 | ETEC  | UIRAPURU                     | Rua Nazir Miguel - Jd. Paulo VI                                      | SÃO PAULO    | 05570-030 | (11) 3782-5376/4837                                |
| 231 | ETEC  | FRANCISCO MORATO             | Rua Tupinambás, s/n - Jardim Nova Belém                              | SÃO PAULO    | 07909-970 | (11) 4488-2192 / 4489-4964/4875                    |
| 232 | ETEC  | DE OLÍMPIA                   | Rua José Píton, 165 - Vila Rodrigues                                 | OLÍMPIA      | 15400-970 | (17) 3279-9400/9403                                |
| 233 | ETEC  | ITUVERAVA                    | Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara                                  | ITUVERAVA    | 14500-000 | (16) 3839-0853/3482                                |
| 234 | ETEC  | NOVA ODESSA                  | Rua Theofilo Sniker, 38 - Parque Industrial Harmonia                 | NOVA ODESSA  | 13460-000 | (19) 3476-5074                                     |
| 235 | ETEC  | MAIRINQUE                    | Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro                             | MAIRINQUE    | 18120-970 | (19) 3481-5132/1550                                |
| 236 | ETEC  | GUSTAVO TEIXEIRA             | Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday                           | SÃO PEDRO    | 13520-000 | (19) 3483-4111 / ramal: 1128                       |



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |  |  |                       |           |                                 |
|-----|-------|--|--|-----------------------|-----------|---------------------------------|
| 237 | ETEC  | SANTA ROSA DO VITERBO                  | Rua Albina Petreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga                         | SANTA ROSA DO VITERBO | 14270-000 | (19) 3954-2446 / 3954-1832      |
| 238 | ETEC  | IRMÃ AGOSTINA                          | Av. Feliciano Correia, s/nº - Jd. Satélite Sto Amaro/SP                      | SÃO PAULO             | 04815-240 | (11)5667-3973/5667-3971         |
| 239 | ETEC  | REGISTRO                               | Rua Tamekishi Takano, 05   | REGISTRO              | 11900-000 | (13) 3822-4531/2473             |
| 240 | ETEC  | EETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA    | Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 – Centro                                   | LORENA                | 12601-050 | (12) 3157-8787/8894             |
| 241 | ETEC  | EMBÚ                                   | Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas- Embu/SP | EMBU                  | 06816-000 | (11) 4778-1168/1178             |
| 242 | ETEC  | OSASCO II                              | Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - OSASCO/SP                        | OSASCO                | 06296-220 | (11) 3602-5327/5441             |
| 243 | ETEC  | ITARARÉ                                | Rua Campos Salles, 1320 - Centro   | ITARARÉ               | 18460-000 | (15) 3531-2770 / 3532-5194/5707 |
| 244 | ETEC  | CIDADE DO LIVRO                        | Avenida Lazáro Brígido Dutra, s/nº - Jardim do Caju                          | LENÇÓIS PAULISTA      | 18682-335 | (14) 3264-4457/4459/8440        |
| 245 | ETEC  | BARUERI                                | Rua João Batista Soares, 440 – Novo Centro                                   | BARUERI               | 06401-135 | (11) 4163-4655/4684             |
| 246 | ETEC  | EETEC DR. NELSON ALVES VIANNA          | Rua Mariana Jacob Biscaro, 45 - Jardim Bacili                                | TIETÊ                 | 18530-000 | (15)3285-2219 / 3282-8840       |
| 247 | ETEC  | MANDAQUI                               | Rua Dr. Luiz Lustosa da silva, s/n - bairro: Mandaqui - sp                   | SÃO PAULO             | 02406-040 | (11) 2283-6603                  |
| 248 | ETEC  | CERQUILHO                              | Rua Vereador Mario Pillon s/nº -Bairro São Francisco                         | CERQUILHO             | 18520-000 | (15) 3384-3778/4743             |
| 249 | ETEC  | ITAQUAQUECE TUBA                       | Rua Cambará, 866 - Jardim Aracaré  | ITAQUAQUE CETUBA      | 08574-150 | (11) 4642-5544/2609             |
| 250 | FATEC | VITOR CIVITA                           | Rua Antonio de Barros, 800 - Tatuapé   | SÃO PAULO             | 03401-000 | (11) 2293-1220                  |
| 251 | FATEC | TAUBATÉ                                | Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José                                 | TAUBATÉ               | 12070-610 | (12) 3602-2708                  |
| 252 | ETEC  | PROF. ADOLPHO ARRUDA DE MELLO          | Rua Ribeiro de Barros, 1770 – Vila Dubus                                     | PRESIDENTE PRUDENTE   | 19015-030 | (18) 3916-3779 / 3223-2067/6839 |
| 253 | ETEC  | JORNALISTA ROBERTO MARINHO             | Av. Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Blooklin Paulista                     | SÃO PAULO             | 04583-110 | (11) 5103-2085                  |
| 254 | ETEC  | EETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI | Rua Ambrósia do México, s/n – Pirituba                                       | SÃO PAULO             | 02945-040 | (11) 3972-0339/0199             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|     |       |   |   |                           |           |                                  |
|-----|-------|---|---|---------------------------|-----------|----------------------------------|
|     |       | KANASHIRO<br>TOYOHARA                               |   |                           |           |                                  |
| 255 | ETEC  | ALCIDES<br>CESTARI                                  | Av. Mariadeamo<br>Tarraga, 221 – Bairro:<br>Residencial Real Paraíso                                  | MONTE<br>ALTO             | 15910-000 | (16) 3241-<br>0834/0835          |
| 256 | ETEC  | BENTO<br>CARLOS<br>BOTELHO DO<br>AMARAL             | Rua Rui Barbosa, 1244<br>– Jardim Progresso   | GUARIBA                   | 14840-000 | (16) 3251-1277                   |
| 257 | FATEC | ITAQUERA -<br>PROF. MIGUEL<br>REALE                 | Av. Prof. Engº Ardevan<br>Machado, com Av.<br>Miguel Inácio (Prox.<br>Novo Estádio do<br>Corinthians) | SÃO PAULO                 | 08295-005 | (11) 2056-4347<br>/(11)2056-4245 |
| 258 | FATEC | JACAREÍ   | Avenida Nove de Julho,<br>745 - Jd. Pereira do<br>Amparo  | JACAREÍ                   | 12327-682 | (12) 3953-<br>7926/5800/5230     |
| 259 | FATEC | SHUNJI<br>NISHIMURA                                 | Av. Shunji Nishimura,<br>605 - Centro - Pompéia   | POMPÉIA                   | 17580-000 | (14) 3452-1294                   |
| 260 | ETEC  | SANTA<br>IFIGÊNIA                                   | Rua General Couto de<br>Magalhães, 90 - Santa<br>Ifigênia   | SÃO PAULO                 | 01213-030 | (11) 3321-3984                   |
| 261 | ETEC  | DARCY<br>PEREIRA DE<br>MORAES                       | Rua Moises Nalesso,<br>s/nº - Bairro São<br>Gonçalo   | ITAPETININ<br>GA          | 18026-650 | (15) 3271-1257                   |
| 262 | ETEC  | BARTOLOMEU<br>BUENO DA<br>SILVA<br>(ANHANGUERA<br>) | Avenida Tenente<br>Marques - Bairro<br>Fazendinha   | SANTANA<br>DE<br>PARNAÍBA | 06529-001 | (11) 4154-7142                   |
| 263 | ETEC  | IBATE   | Rua Floriano Peixoto,<br>785  | IBATE                     | 14815-000 | (16) 3343-2113                   |
| 264 | ETEC  | ARMANDO<br>PANNUNZIO                                | Rua Costa Rica, 60  | SOROCABA                  | 18025-805 | (15) 3211-<br>0827/0987          |
| 265 | FATEC | SÃO ROQUE   | Rua Marechal Deodoro<br>da Fonseca, 132 -<br>Centro   | SÃO ROQUE                 | 18130-070 | (11) 4712-1926                   |
| 266 | ETEC  | PERUÍBE   | Avenida São João, 545<br>- Centro   | PERUÍBE                   | 11750-000 | (13) 3455-9712                   |
| 267 | ETEC  | ESPORTES<br>CURT WALTER<br>OTTO<br>BAUNGART         | Rua Paulo Lonzani,<br>s/nº - Vila Maria   | SÃO PAULO                 | 02180-021 | (11) 2521-8188 /<br>2254-7627    |
| 268 | ETEC  | Guarulhos   | Rua Elton Silva, s/n  | JANDIRA                   | 13211-171 | (11) 3685-4945                   |
| 269 | FATEC | SÃO CARLOS  | Rua Marechal Deodoro,<br>3.183 - Bairro Vila Nery<br>– 13560-201                                      | SÃO<br>CARLOS             | 13560-201 | (16) 3307-7545                   |
| 270 | FATEC | COTIA   | Rua Nelson Ranieri,<br>700 - Lajeado  | COTIA                     | 06702-155 | (11) 4616-3284                   |
| 271 | ETEC  | MAIRIPORÃ   | Rua Lizeu Odorico<br>Bueno, 693 - Terra<br>Preta  | MAIRIPORÃ                 | 07600-000 | (11) 4486-2532                   |
| 274 | ETEC  | PROFº LUZIA<br>MARIA<br>MACHADO                     | Mamede Barbosa, 105 -<br>Centro Residencial   | ARUJÁ                     | 07400-820 | (11) 4653-3378                   |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

|     |       |                                |   |                          |             |   |
|-----|-------|--------------------------------|---|--------------------------|-------------|---|
| 276 | FATEC | CAMPINAS                       | Avenida Cônego Roccato, S/Nº KM 3,5 - Jardim Santa Mônica                   | CAMPINAS                 | 01382-015   | (19) 3216-6472/3216-6474  |
| 277 | ETEC  | SANTA FÉ DO SUL                | Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/nº                                     | SANTA FÉ DO SUL          | 15775 - 000 | (17) 3462-3311/3030   |
| 278 | FATEC | ITAPIRA                        | Rua Tereza Lera Paoletti, 570   | ITAPIRA                  | 13.974-080  | (19) 3843-1996/3863-5210  |
| 279 | ETEC  | CAIEIRAS                       | Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº - Bairro Laranjeiras                 | CAIEIRAS                 | 07744-420   | (11) 4449-3115 / 4443-6222  |
| 280 | FATEC | BEBEDOURO - JORGE CARAM SABBAG | Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Bairro Centro                                | BEBEDOUR O               | 01401-120   | (17) 3343-5395/3343-5397  |
| 281 | ETEC  | APIAI                          | Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro                   | APIAÍ                    | 18320-000   | (15) 3552-1530/3552-1670  |
| 282 | ETEC  | RIO GRANDE DA SERRA            | Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte            | RIO GRANDE DA SERRA      | 09450-000   | (11) 4826-8325/4826-8332  |
| 283 | FATEC | SANTANA DE PARNAÍBA            | Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha                                  | SANTANA DE PARNAÍBA      | 06529-001   | (11) 4156-1435/4156-1006  |
| 284 | FATEC | RIBEIRÃO PRETO                 | Avenida Pio XII, 1.255 - Vila Virgínia                                      | RIBEIRÃO PRETO           | 14030-250   | (16) 3919-2320/3919-1871  |
| 285 | ETEC  | ITAQUERA II                    | Avenida Miguel Inácio Curi, s/nº  | SÃO PAULO                | 08295-005   | (11) 2056-5142/2056-5148  |
| 286 | FATEC | ITATIBA                        | Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi                          | ITATIBA                  |             | (11) 4524-3221  |
| 287 | ETEC  | JOÃO ELIAS MARGUTTI            | Avenida do Café, 720 - Centro   | SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS | 13650-000   | (19) 3672-1413  |
|     | FATEC | ARARAQUARA                     | Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara                          | ARARAQUARA               | 14811-373   |   |
|     | ETEC  | GUARULHOS                      | Rua Guilherme Lino dos Santos (esquina c/ a Rua Cristóbal Cláudio Elillo)   | GUARULHOS                |             | (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393 / (11) 2463-3405 - Profª Mariluce (Diretora da Fatec Guarulhos) |
|     | ETEC  | TABOÃO DA SERRA                | Praça Miguel Ortega, c/ Rua das Camélias, S/N Taboão da Serra/SP            | TABOÃO DA SERRA          |             |   |
|     | FATEC | FRANCO DA ROCHA                | Rodovia Prefeito Luis Salomão Chama, Km 41 Franco da Rocha/SP               | FRANCO DA ROCHA          |             | 4811-3212/4811-7182 (Telefones da Etec Franco da Rocha - Dir. Marcelo)                          |
|     | FATEC | FERRAZ DE VASCONCELOS          | Rua Prof. Eng. Claudio Abraão, s/nº - Jd. São João Ferraz de Vasconcelos/Sp | FERRAZ DE VASCONCELOS    |             | (11) 4679-6145 - (Dir. de serviço - Marcia)   |



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## 2 – DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| <b>ÓRGÃO/SECRETARIA</b> | <b>NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL</b> | <b>TELEFONE CONTATO E E-MAIL</b> | <b>ENDEREÇO COMPLETO</b>    |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria da Habitação | Daniel Gomes                      | 1136385179 -<br>dgomes@sp.gov.br | Rua Boa Vista, 170 15 andar |

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Ao

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_**

**PROCESSO N.º 1645/18 – CEETEPS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|---|------------|--------|-------------|-------------|
| 01 | <p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS COMPOSTO DE MESA E CADEIRA INDIVIDUAL</b></p> <p>Conjunto de carteira para aluno, composto por mesa e cadeira com:</p> <p>Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm. Tampo medindo 600x450mm altura do piso 760mm. Cantos arredondados.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4"), em chapa de 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, secção circular de diâmetro = 38 mm (1,12), em chapa 16 (1,15mm).</p> <p>Porta livros em polipropileno puro na cor azul escuro, medindo 503x310, fixação da porta livro em travessa longitudinal através de rebites de "repuxo" com 5,0 mm diâmetro, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteira e sapatas em polipropileno copolímero virgem.</p> | Unid.      | 31.727 |             |             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Cadeira empilhável, sem braço, modelo concha dupla, com estrutura tubular com 20,7 mm de diâmetro e 1,9 mm de parede aço 1020, sistema de soldagem MIG. Assento e encosto confeccionado em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul escuro. Assento medindo 400x430mm, altura do assento em relação ao chão 460mm, encosto medindo 396x198mm; conformidade com as normas NR17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela <b>NBR 14006/2008</b> - (conjunto individual do aluno) ABNT.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b><br/>Todos os componentes metálicos devem receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.<br/>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>FABRICAÇÃO</b><br/>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.<br/>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.<br/>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados<br/>Respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES MINIMAS:</b><br/><b>MESA</b></p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Largura- 600 mm<br/>Profundidade – 450 mm<br/>Altura -760 mm</p> <p><b>CADEIRA</b><br/>Largura- 400mm<br/>Profundidade - 480mm<br/>Altura -460mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor azul compatível com os demais componentes.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;</li><li>• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:<br/>Nome do fabricante;</li></ul> <p><b>CERTIFICADO</b><br/>Deverá ser apresentado - Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, conforme definido na Portaria Inmetro nº 105 de 06 de março de 2012, em Original ou cópia autenticada, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP), acreditada pela Inmetro, para a ABNT NBR <b>14006/2008</b>.</p> <p><b>LAUDO</b><br/>a) O laudo de conformidade deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo de conformidade deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b></p> <p>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

| <b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b> |  |
|--|--|
| COND. PAGAMENTO:                         | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:                    | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA:                 | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|---|------------|--------|-------------|-------------|
| 02 | <p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b></p> <p>Conjunto de mesa e cadeira para professor, composto por mesa e cadeira com:<br/>Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao</p> | Unid.      | 1.026  |             |             |



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>tampo através de parafusos M6 x 45mm. Tampo medindo 1200x650mm altura do piso 760mm. Cantos arredondados.</p> <p>Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão BP, na cor casca de OVO.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4”), em chapa de 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, secção circular de diâmetro = 38 mm (1,12), em chapa 16 (1,15mm).</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteira com dimensões externas em 31,75mm de diâmetro e sapatas dianteira com 166 pontos em alto relevo para proteção em polipropileno copolímero virgem.</p> <p>Cadeira empilhável, sem braço, modelo concha dupla, com estrutura tubular com 20,7 mm de diâmetro e 1,9 mm de parede aço 1020, sistema de soldagem MIG. Assento e encosto confeccionado em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul escuro. Assento medindo 400x430mm, altura do assento em relação ao chão 460mm, encosto medindo 396x198mm; conformidade com as normas NR17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela <b>NBR 14006/2008</b> - ABNT.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b><br/>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.<br/>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó,</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>FABRICAÇÃO</b><br/>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.<br/>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.<br/>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.<br/>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Mesa<br/>Largura- 1200 mm<br/>Profundidade – 650 mm<br/>Altura -760 mm<br/>Cadeira<br/>Largura- 400mm</p> <p><b>CADEIRA</b><br/>Largura- 400mm<br/>Profundidade - 480mm<br/>Altura -460mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor azul compatível com os demais componentes.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;</li><li>• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:<br/>Nome do fabricante;</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b><br/>c) O laudo de conformidade deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>d) O laudo de conformidade deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b><br/>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b><br/>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

| CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO: |  |
|-----------------------------------|--|
| COND. PAGAMENTO:                  | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:             | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA:          | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|--|------------|--------|-------------|-------------|
| 03 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA DESTRO.</b><br/>Cadeira universitária para destro, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:</p> <p><b>ASSENTO:</b> Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido Poliester 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a face inferior contra capa em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a parte traseira do encosto contra capa em polipropileno injetado na cor preta..</p> <p>Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de "U" invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.</p> <p>A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm</p> | Unid.      | 8.732  |             |             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼" x ¾" para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.

**Prancheta:** Medindo (Larg.: 250 x Prof.: 350 ) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.

Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm.

**ACABAMENTO E SEGURANÇA:**

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.

Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

**FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Prancheta – 250mm de Largura x 350mm de Profundidade<br/>Altura do Assento - 455 mm<br/>Superfície útil do encosto- 350 x 280 mm<br/>Superfície útil do assento - 430 X 410 mm<br/>Altura do clipboard - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor ovo.<br/>Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.<br/>Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;</li><li>• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:<br/>Nome do fabricante;</li></ul> <p><b>CERTIFICADO</b></p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b></p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO – Espuma flexível de poliuretano</b><br/>j) Resiliencia – NBR – 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;<br/>k) Teor de cinzas – NBR - 14961: 07;<br/>l) Resistencia à compressão – NBR – 8515:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;<br/>m) Características de queima – NBR – 9178:15;<br/>n) Resistência a tração – NBR – 8515:03;<br/>o) Resistencia ao rasgamento – NBR - 8516:03;<br/>p) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade entre 50 e 60;<br/>q) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:03;<br/>r) Isenção da presença de CFC.</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b><br/>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b><br/>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>LAUDO – Isenção de CFC (Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990)</b></p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <b>VARIAÇÕES:</b><br>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

| <b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b> |  |
|--|--|
| COND. PAGAMENTO:                         | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:                    | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA:                 | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|--|------------|--------|-------------|-------------|
| 04 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA CANHOTO.</b><br/>Cadeira universitária para canhoto, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:</p> <p><b>ASSENTO:</b> Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido Poliéster 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a face inferior do assento contra capa em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul, tendo a parte traseira do encosto com contra capa em polipropileno injetado na cor preta.<br/>Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de "U" invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando</p> | Unid.      | 1.077  |             |             |



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.</p> <p>A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼" x ¾" para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.</p> <p><b>Prancheta:</b> Medindo (Larg.: 250 x Prof.: 350) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.</p> <p>Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.</p> <p>Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b></p> <p>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>FABRICAÇÃO:</b><br/>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.<br/>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Prancheta – 250mm de Largura x 350mm de Profundidade<br/>Altura do Assento - 455 mm<br/>Superfície útil do encosto- 350 x 280 mm<br/>Superfície útil do assento - 430 X 410 mm<br/>Altura do clipboard - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor ovo.<br/>Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.<br/>Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b><br/>Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;<br/>Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo da prancheta da carteira, contendo o seguinte dado:<br/>Nome do fabricante;</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b></p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b></p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO – Espuma flexível de poliuretano</b></p> <p>i) Resiliencia – NBR – 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;</p> <p>j) Teor de cinzas – NBR - 14961: 07;</p> <p>k) Resistencia à compressão – NBR – 8515:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;</p> <p>l) Características de queima – NBR – 9178:15;</p> <p>m) Resistencia ao rasgamento – NBR - 8516:03;</p> <p>n) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade entre 50 e 60;</p> <p>o) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:03;</p> <p>p) Isenção da presença de CFC.</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;</p> <p>b) Determinação de aderência corte cruzado;</p> <p>c) Determinação resistência álcool etílico;</p> <p>d) Determinação resistência a temperatura;</p> <p>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;</p> <p>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b></p> <p>a) Resistência ao risco;</p> <p>b) Resistência ao impacto;</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura</p> <p><b>LAUDO – Isenção de CFC (Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990)</b></p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b><br/><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| COND. PAGAMENTO:         | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:    | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA: | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|---|------------|--------|-------------|-------------|
| 05 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO.</b></p> <p>Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando a poça de fusão em um gás inerte para proteção da região de soldagem.</p> <p>Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura.</p> <p>Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.</p> | Unid.      | 9.223  |             |             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade.</p> <p>Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.</p> <p>Montagem:</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b><br/>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Assento: 465(L) x 430(P)mm<br/>Encosto: 470(L) x 270(A)mm<br/>Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm<br/>Altura do chão ao assento: 450 mm<br/>Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor ovo.<br/>Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Administração Central**

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO</b><br/>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b><br/>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b><br/>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração)</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b><br/>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor.</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

| <b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b> |  |
|--|--|
| COND. PAGAMENTO:                         | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:                    | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA:                 | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|--|------------|--------|-------------|-------------|
| 06 | <p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO.</b></p> <p>Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando á poça de fusão em um gás inerte para proteção da região de soldagem</p> <p>Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura.</p> <p>Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.</p> <p>Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade.</p> <p>Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de</p> | Unid.      | 1.139  |             |             |

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b><br/>Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p>Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de no mínimo 240 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b><br/>Assento: 465(L) x 430(P)mm<br/>Encosto: 470(L) x 270(A)mm<br/>Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm<br/>Altura do chão ao assento: 450 mm<br/>Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b><br/>Pintura das estruturas na cor preta.<br/>Revestimentos Alta pressão na cor ovo.<br/>Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.<br/>Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.<br/>Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.<br/>Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO</b><br/>Deverá ser apresentado Declaração de Avaliação de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.</p> <p><b>LAUDO</b></p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;<br/>b) O laudo deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO</p> <p><b>LAUDO - Componentes Metálicos</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08);<br/>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90).<br/>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 240 horas</p> <p><b>LAUDO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;<br/>b) Determinação de aderência corte cruzado;<br/>c) Determinação resistência álcool etílico;<br/>d) Determinação resistência a temperatura;<br/>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;<br/>f) Ensaio de colagem (resistência à tração)</p> <p><b>LAUDO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)</b></p> <p>a) Resistência ao risco;<br/>b) Resistência ao impacto;<br/>c) Resistência à abrasão;<br/>d) Resistência a alta temperatura;<br/>e) Resistência ao vapor</p> <p><b>CERTIFICADO FSC OU CERFLOR</b></p> <p><b>VARIAÇÕES:</b><br/>As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

| <b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b> |  |
|--|--|
| COND. PAGAMENTO:                         | <b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.                      |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA:                    | Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital. |
| PRAZO VALIDADE PROPOSTA:                 | <b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.                           |

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III.2**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E**  
**ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº **1645/18**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES  
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome  
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº **1645/18**,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**  
**CÓPIA DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES**  
**ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III– em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº 1645/18

PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_ nº \_\_\_\_/20\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEETEPS n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. DOS OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

| IT. | DESCRIÇÃO | CÓDIGO<br>BEC | QUANT. ESTIMADAS POR<br>ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|-----|-----------|---------------|--|
| 01  |           |               |  |
| 02  |           |               |  |
| 03  |           |               |  |

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **ANEXO I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) ....., localizado na ....., .....  
SP

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

- b) ....., localizado na ....., .....-  
SP
- c) ....., localizado na ....., .....-  
SP

**3. DOS FORNECEDORES**

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

**OU**

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

3.2.1. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

3.2.2. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

3.2.3. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

**4. DOS PREÇOS**

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM  | DESCRIÇÃO | CÓDIGO BEC | VALOR UNITÁRIO |
|-------|-----------|------------|----------------|
| 01    |           |            |                |
| 02    |           |            |                |
| 03    |           |            |                |
| (...) |           |            |                |

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## **5. DA VALIDADE DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## **7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada mediante assinatura termo contrato.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6. deste Edital.**

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do termo do contrato.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do termo do contrato, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**PELA DETENTORA:**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**PELOS DEMAIS FORNECEDORES:**

**1º CLASSIFICADO**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**2º CLASSIFICADO**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

(...)



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PELOS DE MAIS FORNECEDORES:**

1º CLASSIFICADO

---

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

---

(nome, RG e CPF)

(...)

**TESTEMUNHAS:**

(nome RG e CPF)

(nome RG e CPF)

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº **1645/18**

PREGÃO ELETRÔNICO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CONTRATO: Nº - \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**"PAULA SOUZA" - CEETEPS**, POR MEIO DO(A)  
\_\_\_\_\_  
E TENDO POR OBJETO  
**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR**  
**ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA**  
**PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS, CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**



A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO VI.1**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), **mediante os seguintes valores unitários:**

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----|-------------------------|------------|--------|-------------|-------------|
|    |                         |            |        |             |             |
|    |                         |            |        |             |             |
|    |                         |            |        |             |             |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

#### **PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar a categoria econômica \_\_\_\_\_, da Unidade Gestora \_\_\_\_\_, Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_, Unidade orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO I**, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARAGRAFO TERCEIRO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**PARÁGRAFO QUINTO**

**A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:**

- nº do contrato;**
- nº nota de empenho;**
- nº do processo; e**
- identificação da Unidade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

---

---

TESTEMUNHAS:

---

---

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**ANEXO VI.1  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

[...]

**ANEXO VI.2**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
"PAULA SOUZA"**

CONTRATADA:

CONTRATO:       /20      

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ALUNOS,  
CONJUNTO MESA CADEIRA PROFESSOR E CADEIRAS  
UNIVERSITÁRIAS**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONTRATANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**CONTRADADA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA